



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

DECRETO N.º 0041 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito por Anulação

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº3869, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 6.684,00 (seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	6.684,00
03	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6.684,00
03	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04 122 0002	2 0010 MANUT.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6.684,00
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.484,00
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.200,00

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

02	PODER EXECUTIVO	6.684,00
14	SECRETARIA MUL. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	6.684,00
14	SECRETARIA MUL. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
15 451 0027	1 0057 CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	6.684,00
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	6.684,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL , Estado de Minas Gerais 28 de setembro de 2018.

DIONE MARIA PERES
PREFEITA
CPF - 351.861.786-91